

UG Primária
160015

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

PROTOCOLO GERAL

Processo nº 64282.011333/2021-61

Nota de Empenho nº 2021NE

400180			

Interessado: Fiscal Administrativo do 2º Grupamento de Engenharia.

Modalidade: Dispensa Nr 90/2021 UASG 160015 (2º GPT E)

Tipo: Dispensa de licitação.

Assunto: Processo licitatório referente a aquisição de sv de mnt de vidros do 2º Grupamento de Engenharia.

MOVIMENTO DO PROCESSO

Destino	Data	Destino	Data
1.	/ /	11.	/ /
2.	/ /	12.	/ /
3.	/ /	13.	/ /
4.	/ /	14.	/ /
5.	/ /	15.	/ /
6.	/ /	16.	/ /
7.	/ /	17.	/ /
8.	/ /	18.	/ /
9.	/ /	19.	/ /
10.	/ /	20.	/ /

OBSERVAÇÕES





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 64282.011333/2021-61

Em conformidade com o disposto Art. 38º da lei 8666, de 21 de junho de 1993, realizo nesta data a abertura do processo administrativo atinente a dispensa de licitação nº 90/2021 da UASG 160015 2º Grupamento de Engenharia, cujo objeto é aquisição de sv mnt de vidos.

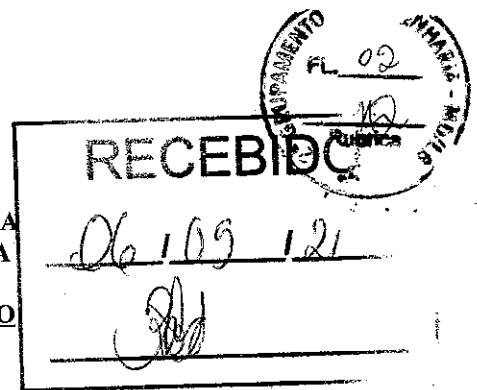
Manaus AM, 19 de Agosto de 2021.

LUCAS VIANA LEAL – CB

Auxiliar da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



DIEx nº 21-Fisc Adm/DAG/2º Gpt E

NUP: 64282.011333/2021-61

Manaus-AM, 6 de setembro de 2021.

Do 1º Ten **Ronison** de Oliveira da Silva

Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E

Assunto: Solicitação de SERVIÇO

Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material abaixo discriminado:

Dispensa de Licitação

Empresa: CEMARP SERVIÇOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 19.425.352/0001-17

Telefone:

E-mail:

Endereço: Rua Tapiramutá, 42 – quadra 65 – Lírio do Vale

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de manutenção nos vidros em portas	Sv	1	R\$ 1.690,22	R\$ 1.690,22

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente solicitação tem por escopo a contratação de empresa especializada em vidros para suprir a necessidade do 2º Grupamento de Engenharia, por ocasião do aniversário de 51 anos e a passagem de Comando que ocorrerá no mês de Setembro.

3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Em cumprimento ao que descreve o art. 15, § 7º, II da Lei 8.666/93, os quantitativos constantes na tabela acima foram estimados a partir de levantamento realizado por este requisitante, com o apoio do Pelotão de Serviço Técnico.

4. Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente.



DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. O Referido material deverá ser adquirido em atendimento as necessidades do 2º Gpt E.
2. Para fins do Art. nº 38 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 93, deverá ser empregado o recurso:
Nota de Crédito (NC): 2021NC401907
Plano Interno (PI): IXOMOBMPNRE
Natureza de Despesa (ND): 339039

Em 6 de setembro de 2021.

RODRIGO SOARES COSTA – Maj
Fiscal Administrativo do 2º Gpt E

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a contratação do serviço supracitado;
2. Verificar os processos licitatórios correspondentes;
3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Em 6 de setembro de 2021.

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA-Cel
Ordenador de Despesas do 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade do 2º Grupamento de Engenharia, conforme tabela abaixo:

Nº do Item	Especificação	Subitem	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de manutenção nos vidros em portas	16	Sv	01	R\$ 1.690,22	R\$ 1.690,22

1.2 A presente solicitação tem por escopo a contratação de empresa especializada em vidros para suprir a necessidade do 2º Grupamento de Engenharia, por ocasião do aniversário de 51 anos e a passagem de Comando que ocorrerá no mês de Setembro.

1.3 Quanto à pesquisa de preços, foi realizada pesquisa junto a fornecedores locais, tendo em vista a legislação em vigor e a clareza na descrição do objeto, buscando-se, dessa forma, a proposta mais vantajosa para a Administração.

2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1 A contratação do serviço será prestado no seguinte endereço: Av. Coronel Teixeira, Nº 6.800, Ponta Negra, Manaus, CEP: 69.037-000, no 2º Grupamento de Engenharia no *prazo máximo de 5 dias úteis*, a contar da solicitação do pedido por intermédio de e-mail.

2.2 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

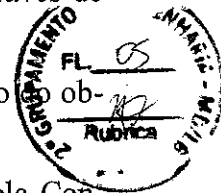
3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;

3.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- 3.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento objeto, no prazo e forma estabelecidos neste documento;
- 3.6 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste projeto básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste projeto básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste projeto básico, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;

4.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, caso seja necessário a critério do contratante;

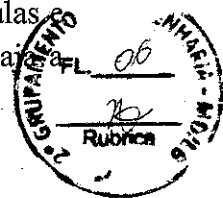
5. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de

habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

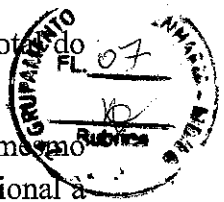
8.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 8.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3 Fraudar na execução do contrato/empenho;
- 8.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 8.1.6 Não mantiver a proposta.

8.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.....




- 8.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução total do objeto;
 - 8.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 8.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 8.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 8.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 8.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 8.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
 - 8.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 8.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9 CONTROLE DA EXECUÇÃO

Serão utilizados para a contratação recursos da Nota de Crédito 2021NC401907 do PI IXO-MOBMPNRE.

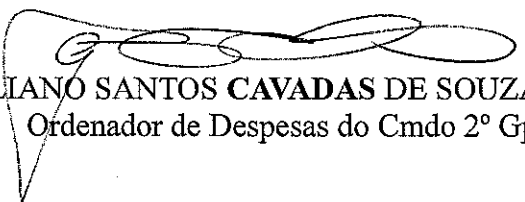
Manaus-AM, 6 de setembro de 2021.


RONISON DE OLIVEIRA DA SILVA - 1º Ten
Adj da Fiscalização Administrativa

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

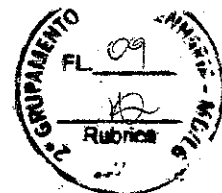


1. Considerando o disposto no art. 7º, §2º, I, da Lei 8.666/93, **Aprovo** este instrumento e reconhecimento à necessidade da contratação do objeto nele proposto. O 2º Grupamento de Engenharia, bem como a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC - poderá conduzir o processo para contratação de empresa especializada.
2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo, cronograma físico-financeiro e demais anexos.
3. Por conseguinte, sejam adotadas as medidas para efetivação da contratação por **Dispensa** de licitação, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.


GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Coronel
Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Processo nº (64282.011333/2021-61)

OBJETO:

A presente solicitação tem por escopo a contratação de empresa especializada em vidros para suprir a necessidade do 2º Grupamento de Engenharia, por ocasião do aniversário de 51 anos e a passagem de Comando que ocorrerá no mês de Setembro.

INTRODUÇÃO

A finalidade deste Mapa de Gerenciamento de Riscos é descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo na aquisição ou contratação do serviço do objeto descrito acima, bem como definir de que formas devem ser tratadas,

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCOS

Risco 01: Requisitos de especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto

Dano

Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.

Ação Preventiva	Responsável
Elaborar o Projeto Básico de forma clara e concisa para possibilitar ao fornecedor um maior conhecimento acerca do Objeto pretendido	Requisitante
Ação de Contingência	Responsável
Analisar o Processo de contratação a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante	SALC

Risco 02 - Entrega fora do prazo contratado			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Prevenir: Verificar se a empresa executará o serviço no prazo de entrega estipulado para que a entrega ocorra dentro do prazo.		Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.		SALC	

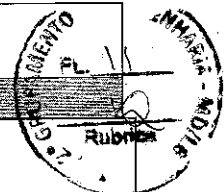


Risco 03 - Contratar empresas sem especialização necessária			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Definição de especificações técnicas que garantam a contratação de empresa especializada de acordo com as normas vigentes.		Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante		SALC	

Risco 04 - Projeto Básico (PB) deficiente ou inconsistente			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Uso de modelos preestabelecidos. Revisão da minuta do PB pelas áreas e servidores que compõem as áreas envolvidas e, em consequência, participarão do processo de contratação.		Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.		SALC	

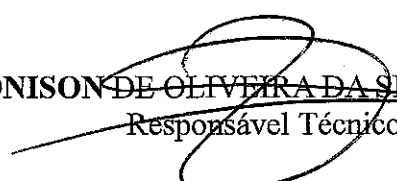
Risco 05 - Falha na pesquisa de preços			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano			
Estimativas incorretas das quantidades e valores não condizentes com o mercado			
Ação Preventiva		Responsável	
		Requisitante	

Aplicabilidade da IN N° 73 de 05/08/2020	
Ação de Contingência	Responsável
Capacitar / orientar os agentes envolvidos com o fim de utilizarem técnicas de pesquisa de preços e de dados e manipulação das informações para produzirem resultados úteis à administração.	SALC




Risco 06 - Falha/crô na especificação técnica			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Comprometimento parcial da finalidade da contratação			
Ação Preventiva		Responsável	
Adequação das especificações na elaboração do Termo de Referência.		Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Escolher setores requisitantes que possuam conhecimento técnico adequado da futura aquisição ou contratação de serviço.		Fiscalização Administrativo	

Manaus-AM, 6 de setembro de 2021


RONISON DE OLIVEIRA DA SILVA – 1º Ten
 Responsável Técnico

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS


GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel
 Ordenador de Despesas

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

PARTICIPANTES:

- 1 - ZAC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTE
- 2 - CEMARP SERVIÇOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
- 3 - L DE JESUS DOS SANTOS

MAPA COMPARATIVO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO		Quantidade	1	3	MENOR PREÇO
1	Serviço de manutenção nos vidros em portas	1	R\$ 4.178,00	R\$ 4.178,00	R\$ 1.690,22

MANAUS-AM, 6 DE SETEMBRO DE 2021.

RONISON DE OLIVEIRA DA SILVA - 1º Ten
 Adj-da-Fiscalização Administrativa





L DE JESUS DOS SANTOS CNPJ: 26.199.127/0001-75

End. Neônio, 155, Cidade de Deus, Manaus - AM

Fone: (92) 99247-1300

E-mail: lisangelo23@gmail.com



Proposta Comercial

Manaus (AM), 01 de Setembro de 2021.

Cliente: 2º Agrupamento de Engenharia

PROPOSTA ORÇAMENTARIA

Prezados Senhores,

Submetemos para vossa apreciação proposta comercial para o assunto acima referenciado, conforme escopo de serviços abaixo discriminados.

Objeto: Serviços de Manutenção nos Vidros em Portas.

2. PREÇO:

Valor: R\$ 4.178,00 (Quatro mil, cento e setenta e oito reais).

3. PRAZO:

5 (sete) dias após o aceite do cliente;

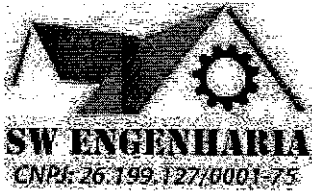
Manaus/AM

L DE JESUS DOS SANTOS CNPJ: 26.199.127/0001-75

End. Neônio,155, CidadesdeDeus, Manaus - AM

Fone:(92)99247-1300

E-mail: lisangelo23@gmail.com



4.FORMA DE PAGAMENTO:

Ao finalizar o serviço.

5.VALIDADE DA PROPOSTA:

15 (quinze) dias

Manaus (AM), 01 de Setembro de 2021.

Lisangelo de Jesus dos Santos
CNPJ: 26.199.127/0001-75

PROPOSTA

Proposta que faz a empresa CEMARP SERVIÇOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ (MF) nº 19.425.352/0001-17, estabelecida no(a) Rua Tapiramutá, 42 – Quadra 65 - Lírio do Vale – Manaus – AM – CEP 69.038-640.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (sessenta) dias.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL S.A

CÓDIGO DA AGÊNCIA: 5927-7

NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 7078-5

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: Katriane Macedo Soares

PROFISSÃO: Engenheira Civil

CARTEIRA PROFISSIONAL EXPEDIDA PELO CREA/MT-AM: Nº 50514

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: Silas Uchoa Alfaia

CARGO/FUNÇÃO NA EMPRESA: Diretor Administrativo e Financeiro (PROCURADOR)

PROFISSÃO: Administrador

CPF: 936.132.452-72

Nº CARTEIRA DE IDENTIDADE: 21366420 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-AM

ESTADO CIVIL: CASADO

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO: Rua Tapiramutá, 42 – Quadra 65 - Lírio do Vale – Manaus – AM – CEP 69.038-640

DECLARO, para os devidos fins, que, nos preços ofertados, nas planilhas anexas a esta proposta, estão incluídas as despesas com tributos, mão de obra, alimentação, transporte de pessoal, utilização de equipamentos e ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução dos serviços, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro e outras despesas de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto.

ORÇAMENTO

Cliente: 2º Agrupamento de Engenharia

CNPJ: 07.624.790/0001-25

Endereço: Av. Coronel Teixeira, nº 5513 – Ponta Negra

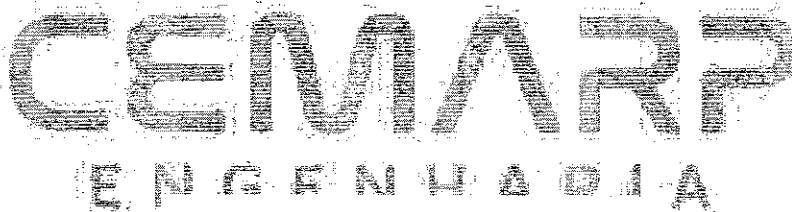
Manaus/AM – CEP: 69037-000

Objeto: Serviços de Manutenção nos Vidros em Portas.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

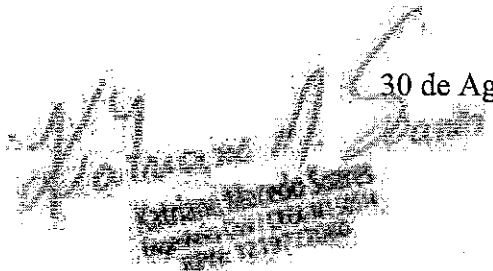
Execução: 7 (sete) dias

Valor Total: R\$ 1.690,22 (Mil e seiscentos e noventa e vinte e dois centavos).



CEMARP
ENGENHARIA

30 de Agosto de 2021 - Manaus/AM



Katriane Macedo Soares – Responsável Técnico
Engenheira Civil / CREA MT-AM 50514



ZAC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTE

CNPJ: 08.739.239/0001-9



Ao

2º Agrupamento de Engenharia

Manaus – Am

Objeto: Serviços de Manutenção nos Vidros em Portas.

Prezados Senhores,

A **A.RODRIGUES RAMOS ENGENHARIA EIRELI -EPP**, empresa estabelecida na Rua Padre Monteiro de Noronha, 248, sala 06, Bairro Flores – Manaus-AM, vem apresentar proposta para execução dos serviços para o 2º Agrupamento de Engenharia.

Para tanto, propõe a execução da obra, em regime de empreitada por preço unitário, pelo valor **de R\$ 4.178,00 (Quatro mil, cento e setenta e oito reais)**

A proposta formalizada através desta carta é válida por **90 (noventa)** dias, a contar da apresentação.

Prazo de Execução: 10 (dez) dias

End: Rua Padre Monteiro de Noronha, 248, Flores – Cep: 69.028-140

Contatos: (92) 98126-8509 / 98114-2856

E-mail: almino.r.ramos@gmail.com



ZAC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTE

CNPJ: 08.739.239/0001-9



Manaus, 01 de Setembro de 2021.

A.RODRIGUES RAMOS ENGENHARIA EIRELI -EPP

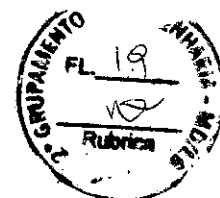
Almino Rodrigues Ramos

Representante Legal

End: Rua Padre Monteiro de Noronha, 248, Flores – Cep: 69.028-140

Contatos: (92) 98126-8509 / 98114-2856

E-mail: almino.r.amos@gmail.com



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.425.352/0001-17 DUNS®: 903188263
Razão Social: CEMARP SERVICOS ELETRICOS E CONSTRUCOES EIRELI
Nome Fantasia: CEMARP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/07/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 02/01/2022
FGTS Validade: 26/09/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/08/2021 (*)
Receita Municipal Validade: 01/11/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/09/2021 16:58:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CEMARP SERVICOS ELETRICOS E CONSTRUCOES EIRELI**
CNPJ: **19.425.352/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

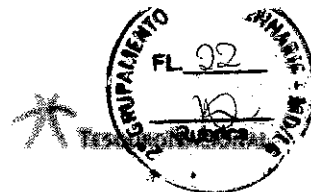
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Data e hora da consulta: 20/09/2021 16:58:16
Usuário: 10673295796

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 19425352	Título: CEMARP SERVICOS ELETRICOS E CONSTRUCOES EIREL	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Data e hora da consulta: 20/09/2021 16:56

Usuário: ***.732.957-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167015	COMANDO 2 GRUPOAMENTO ENGENHARIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.624.790/0002-06	AV. CORONEL TEIXEIRA NR 5.513 PONTA NEGRA.	69037-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3658-6061

Ano	Tipo	Número
2021	NE	400180

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270010	339039	-	IXOMOBMPNRE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
16/09/2021	Ordinário	64282.011333/2021-61	0,0000	1.690,22

Favorecido

Código	Nome	CEP
19.425.352/0001-17	CEMARP SERVICOS ELETRICOS E CONSTRUCOES EIREL	69038-640
Endereço		
TAPIRAMUTA 42 QUADRA65 LIRIO DO VALE		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

SV MNT VIDROS - ND339039 - 16 - 2021NC401907, FEX 20 JUL 21
TC: NÃO POSSUI - DISPENSA 90/2021 - 160015 - CMDO 2 GPT E
DIEX NR 21 - FISC ADM/DAG, 6 SET 21.

Local da Entrega

AV CORONEL TEIXEIRA, 6800 BAIRRO PONTA NEGRA

Informação Complementar

16001506000902021

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/09/2021 11:38:46	Alteração



Data e hora da consulta: 20/09/2021 16:56

Usuário: ***.732.957-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.690,22

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Manutenção em vidros de portas	1.690,22

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/09/2021	Inclusão	1,00000	1.690,2200	1.690,22

Assinaturas

Ordenador de Despesa

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA

***.279.557-**

16/09/2021 15:19:22

Responsável pela Nota de Empenho

ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO

***.231.056-**

17/09/2021 11:38:46

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/09/2021 11:38:46	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OTÁVIO**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Encerro nesta data o processo nº 64282.011333/2021-61 Dispensa de licitação nº 90/2021 da UASG 160015 2º Grupamento de Engenharia.

Manaus AM, 22 de setembro de 2021.

LUCAS VIANA LEAL – CB
Auxiliar da SALC